SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014895-83.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Posse de Drogas para Consumo

Pessoal

Autor: Justiça Pública

Réu: Sandra Helena da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

VISTOS

A ré **SANDRA HELENA DA SILVA** foi condenada neste processo à pena de 30 dias-multa, por infração do artigo 16 da Lei 6368/76. A sentença transitou em julgado para A ré e para o Ministério Público em 04 de julho de 2005 (fls. 118, quando passou a fluir o lapso prescricional previsto no artigo 110, do Código Penal. Houve apenas pagamento parcial da multa aplicada (fls. 125/126), tendo o processo sido arquivado porque na ocasião a ré estava presa.

Como a pena de multa foi a única aplicada, a prescrição ocorre em dois anos (artigo 114 do Código Penal).

Verifica-se, portanto, que em 03/07/2007 operou-se a prescrição da pretensão executória da pena.

Posto isto, declaro extinta a pena imposta ao réu **SANDRA HELENA DA SILVA**, por ter o Estado decaído do direito de executála.

Feitas as comunicações, arquivem-se estes

autos.

P. R. I.

São Carlos, 19 de dezembro de 2014

ANTONIO BENEDITO MORELLO JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA